

do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-549-79, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 48-B, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir o RDE sobre os adicionais, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 50-B, de conformidade com os arts. 39 e 40, I, das Disposições Transitórias da referida L.C., a partir de 1-10-80, no padrão 51-B, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98 da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da L.C. 247-81, ficou enquadrado no SQC-I, padrão 14-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, ficando assegurada a atual condição de efetividade de sua ocupante, de conformidade com art. 18 da mesma L.C., ficando sem efeito a apostila CRH- nº 1.550-81, publicada a 8-7-81.

No título de 5-10-76, referente a NARA FREYSLEBEN CHAVES, RG 5.459.227, Analista para Transportes, padrão 48-B, do SQC-I-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-549-79, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 48-B, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir o RDE sobre os adicionais, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 50-B, de conformidade com os arts. 39 e 40, I, das Disposições Transitórias da referida L.C., a partir de 1-10-80, no padrão 51-B, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98 da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180-78, ficou enquadrado no padrão 14-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, instituída pelo § 19, do art. 19, da L.C. 247-81, ficando sem efeito a apostila CRH-1.551-81, publicada a 8-7-81.

No título de 5-8-75, referente a JANUEL RUBENS FONTA ROLLI, RG 3.592.678, Contador, padrão 20-A, da PP-III-QSF, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1.589-81, que caracterizou o cargo de Diretor (Divisão Nível II), exercido em comissão, como de natureza técnica, o cargo de Contador a que se refere, ficou transformado, a partir de 1-3-78, de conformidade com o art. 14, I, §§ 19 e 39 e art. 16, das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, em cargo de Agente do Serviço Civil, Nível VI, do SQC-III-QCC, e nos termos dos arts. 39 e 40, I, das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo IV, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 58-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em jornada completa de trabalho e reenquadrado a partir de 1-4-78, no padrão 59-A, de acordo com o art. 21, das Disposições Transitórias; a partir de 1-3-79, no padrão 60-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1978, nos termos dos arts. 91, 97 e 98 e a partir de 19-2-80, no padrão 61-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, todos da L.C. 180-78, a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias, da L.C. 247-81, ficou enquadrado no padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, ficando sem efeito as apostilas ADA-P-30-78, 194-79, CRH-37 de 1980 e 1275-81, publicadas em 11-7-78, 10-7-79, 12-3-1980 e 16-5-81.

No título de 13-9-77, referente a JANUEL RUBENS FONTAROLLI, RG 3.592.678, Diretor (Divisão Nível II), padrão CD-9-A, do QCC-PP-I, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1.589-81, o cargo ocupado pelo interessado, passou a ser caracterizado como de natureza técnica ficando com sua denominação e referência alteradas para Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão CD-11-A, nessas condições, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 58-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180-78, de conformidade com os arts. 39 e 40, I, das Disposições Transitórias da mesma L.C., em jornada completa de trabalho e reenquadrado a partir de 1-4-78, no padrão 59-A, de acordo com o art. 21, das Disposições Transitórias; a partir de 1-3-79, no padrão 60-A, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1978, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98 e a partir de 19-2-80, no padrão 61-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, todos da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180-78, ficou enquadrado no padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, instituída pelo § 19, do art. 19, da L.C. 247-81, ficando sem efeito as apostilas ADA-P-192-79, 193-79, CRH-1265-81 e 1274-81, publicadas em 10, 10-7-79, 16 e 16-5-81.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 20-7-81

Nas resoluções publicadas nas datas, abaixo citadas, para declarar que, nos termos do Decreto nº 17022-81, as gratificações e bitridas dos interessados, a partir de 1-3-81, correspondam a 5% do valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, instituída pela L.C. nº 247-81.

22-6-79

HELENA CASARINO, RG. 5.971.187

MARIA CRISTINA DE CAMPOS SALLES, RG. 4.159.832

JOANA ZARKAUSKAS, RG. 2.960.721

MARIA IZABEL PARODI, RG. 539.941

YOLANDA CARMELITA ABBATE, RG. 1.515.295

21-11-79

MARIA BERNARDETE FERREIRA, RG. 7.456.005

15-5-80

GASTÃO CERQUEIRA NEVES, RG. 3.970.339

Na resolução publicada a 19-3-81, referente a RUBENS ARESTIDES FERREIRA DOS SANTOS, RG. 8.499.118, para declarar que, nos termos do Decreto nº 17022-81, a gratificação mensal, atribuída ao interessado, ficou fixada a partir de 1-3-81, em quantia correspondente a 5% do valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, instituída pela L.C. nº 247-81.

Retificações

Na apostila publicada a 18-7-81, onde se lê: ARANY DOS SANTOS, leia-se: ARANY DOS SANTOS CRUZ.

Na apostila publicada a 18-6-81 onde se lê: OFÉLIA SENIGALIA, leia-se: OFÉLIA SENIGALIA.

Na resolução publicada a 15-7-81, onde se lê: JOANA MARIA CARPACO, leia-se: JOANA MARIA GULDA CARPACO.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Dirigente de 17.7.81:

Concedendo a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 30.6.81, a Lygia Brewer Pereira Freire, RG 1.674.457, Estatístico, QSEP-SQC-III, padrão 11-C, da Esc. de Venc. 3, à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 4, expedida em 13.7.81, pelo Serviço de Cadastro, Frequentes e Expediente de Pessoal, sob o fundamento dos artigos 130, da Lei 10.261/68 e 178, da LC 180/78, com nova redação dada pelo inciso IX, do art. 19, da LC 209/79.

Apostilas do Dirigente de 17.7.81:

Declarando que o cargo de Estatístico, QSEP-SQC-III, ocupado por Lygia Brewer Pereira Freire, RG 1.674.457, fica enquadrado conforme segue:

Tabela I, Esc. Venc. 3

padrão 11-C, a partir de 28.6.81, de acordo com os arts. 94 e 95 da LC 180/78,

padrão 15-C, a partir de 30.6.81, de acordo com o art. 25 das Disp. Trans. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209/79.

No título 13-78, de Aldo Píramo, RG 912.009, para declarar que, em decorrência de sua aposentadoria no cargo que ocupava em caráter efetivo, o interessado passa a partir de 9.7.81, a exercer o cargo de Diretor (Serviço Nível II), QSEP-SQC-I, no padrão 3-A, da Esc. Venc. 4, Tabela I, de conformidade com o art. 118, da LC 180-78, alterado pelo art. 29, inciso I, § 3º, item 2, da LC 260/81.

Declarando que o cargo de Servente, QSEP-SQC-III, ocupado por Luciano Lardim Sanches, RG 1.681.805, de acordo com o art. 24, das Disp. Trans. da LC 180-78, com nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209/79, fica enquadrado a partir de 1.3.81, no padrão 11-E, da Esc. de Venc. 1, Tabela I, da LC 247/81.

Declarando que o cargo de Estatístico, QSEP-SQC-III, ocupado por José Peres Netto, RG 1.662.447, de acordo com os artigos 19, 29 e 39, das Disp. Trans. da LC 247-81, fica enquadrado a partir de 1.3.81, no padrão 15-D, da Esc. de Venc. 3, Tabela I, da citada lei complementar.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE

Declarando, em nome do DÉCIO GUARIENTI, R.G. nº 2.010.173, Agente do Serviço Civil Nível III, padrão 7-A, do SQC-III, do QF-SUDEPA, que lhe foram atribuídos 5 pontos, em virtude de ter completado 5 anos de efetivo exercício, e fazer jus ao Adicional por Tempo de Serviço, ficando o cargo por ele ocupado, enquadrado a partir de 11-07-81, no Padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 4, da Tabela I, totalizando 04.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Nos decretos de promoção de 14, publicados no D.O. de 15.7.81 e retificados em 18.7.81, onde se lê: em nome do bel. JORGE COCICOV, leia-se: em nome do bel. JORGE COCICOV e Outros.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 20.7.81

APOSENTANDO: nos termos do art. 222, item I, da Lei 10.261/68 -

a contar de 22.2.81, Luiz Pestana, RG. 1.971.300, Guardador de Presidência, padrão 29-C, do SQC-III-QSJ, efetivo, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, aos proventos mensais correspondentes a vencimentos 2, e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, do art. 4º, da L.C. 229/80, conforme consta do processo SJ-191.530/81. Efetivado após 10.6.39.

a contar de 18.6.81, Arthur Rossi, RG. 457.980, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, do padrão 17-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-193.958/81. Efetivado após 10.6.39.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, a Carmine Calandrino, RG. 1.346.449, Mestre de Ofício, efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, do padrão 13-F, Tabela I e II da Escala de Vencimentos 2, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-193.965/81. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 20, inciso II, cc. o art. 25, da Lei 10.393/70 - por contarem mais de 35 anos de efetivo exercício:

a Mauro Cunha, RG. 1.758.394, Escrevente habilitado do 2º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª. classe) SJ-193.436/81,

a José Moraes Crespo, RG. 3.060.314, Escrevente habilitado do 4º Cartório de Registro de Imóveis da comarca da Capital (1ª. classe), SJ-193.483/81.

a Josué da Silva Neto, RG. 2.914.880, Escrivão do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Itu (3ª. classe), SJ-190.330/81.

a Orlando Sørensen, RG. 2.539.536, Escrevente habilitado do 7º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Santos (2ª. classe), SJ-193.486/81.

Apostilas do Diretor Geral - de 20.7.81

Declarando:

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da L.C. 247/81:

do SQC-II-QJ

Escala de Vencimentos 2, Tabela I
Chefe de Seção (Administração Geral)

25-E - Harley Luciano Sartorelli - RG. 1.956.079, padrão 52-E;

Aida Veconis Lemos - RG. 792.403, padrão 52-E; João Barbosa - RG. 2.643.882, padrão 52-E;

do SQC-III-QJ

Escrevente

16-E - Francisco José Matheus Del Guercio - RG. 835.378, padrão 42-E;

Escala de Vencimentos 4, Tabela I

Agente do Serviço Civil - Nível VI

25-E - Lygia Cury - RG. 1.773.290, padrão 75-E;

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Guarda de Presidência, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada lei complementar, asseguradas vantagens pessoais nos valores adiante indicados, na forma do art. 59 das mesmas D.T.:

11-A - R\$325,60 - Florivaldo Alves da Silva - RG. 2.359.591, padrão 25-A;

11-B - R\$260,10 - João Correa - RG. 5.976.066, padrão 25-B;



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (251), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone: 255-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser eleuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através da carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos do ensino a assinarem o Diário Oficial.

13-B - R\$566,10 - Felício Lucindo de Rezende - RG. 3.196.508, padrão 28-B; Geraldo de Camargo - RG. 2.968.146, padrão 28-B;

16-C - R\$740,20 - Renato Vargas - RG. 2.096.605, padrão 32-C;

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções ativas a que os mesmos se referem, de Guarda de Presidência, ficam, a partir de 12.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada lei complementar:

do SQC-III-QSJ

10-A - Cláudio Cantanhesa - RG. 2.958.963, padrão 23-A, Orlando dos Santos Selgado - RG. 3.417.652, padrão 23-A, Otávio Augusto Arouca - RG. 5.884.866, padrão 23-A, Cleideir Costa - RG. 6.071.952, padrão 23-A,

11-A - José Domingos da Silva - RG. 3.360.937, padrão 24-A, Maria Aparecida Fallaberto - RG. 3.784.382, padrão 24-A, Marina Tega Santos - RG. 3.961.291, padrão 24-A,

12-B - Luiz Guerino Duarte - RG. 8.210.891, padrão 25-B, João Abatepaulo - RG. 1.968.617, padrão 26-B, Ivo Florêncio Berboza - RG. 4.145.109, padrão 25-B, Edson Afonso - RG. 5.034.156, padrão 26-B, Gerolamo Lopes de Oliveira - RG. 2.728.895, padrão 25-B, Olavo Prestes - RG. 3.561.620, padrão 26-B,

14-D - Doris Sellaquin - RG. 1.829.086, padrão 27-D,

15-C - Alcir José de Castro - RG. 2.762.416, padrão 29-C,

20-D - Nicolau Aul - RG. 5.036.108, padrão 32-D,

20-E - José Pimenta Sant'Ana - RG. 2.814.971, padrão 33-E,

do SQF-II-QSJ

10-A - José Carlos Loureiro Filho - RG. 6.015.062, padrão 23-A, Jonas de Silva Faria - RG. 11.415.788, padrão 23-A, José Aparecido Milhorini - RG. 8.859.419, padrão 23-A, José Aparecido Ribeiro - RG. 9.710.665, padrão 23-A, José Leocádio Bento de Moraes - RG. 8.232.859, padrão 23-A, José Lenhazu Filho - RG. 2.524.820, padrão 23-A, José Jorge Tiburcio - RG. 11.415.763, padrão 23-A, José Nunes Gastão - RG. 5.245.826, padrão 23-A, José Mario Bernardo Martins - RG. 9.585.773, padrão 23-A, José Marcelino Noronha - RG. 3.550.099, padrão 23-A, José Luiz Sereno - RG. 8.353.465, padrão 23-A,

José Humberto Nereza - RG. 9.393.833, padrão 23-A, José Fernando de Oliveira - RG. 2.999.643, padrão 23-A, José Maria Cândido de Souza - RG. 11.225.107, padrão 23-A, José Ferranti - RG. 3.760.994, padrão 23-A, José Fernando Esteves Rodrigues - RG. 11.226.655, padrão 23-A, Pedro Geraldo Rossi - RG. 5.559.162, padrão 23-A, José Eduardo Zuqueri - RG. 10.621.289, padrão 23-A,

Jorge Marcos do Carmo - RG. 9.495.844, padrão 23-A, José Luiz Alves de Oliveira - RG. 11.415.804, padrão 23-A, José Luiz de Souza - RG. 10.613.217, padrão 23-A, José Roberto Calvitti - RG. 3.695.767, padrão 23-A, José Luiz Maffei - RG. 10.484.631, padrão 23-A, José Isaias Penchel Sobrinho - RG. 7.220.909, padrão 23-A, José Fernando Montalvão - RG. 9.193.226, padrão 23-A, Milton Nebron Nunes - RG. 4.219.307, padrão 23-A, Ueliseir José Toledo Pinto - RG. 5.992.105, padrão 23-A, Odilon Selgano - RG. 1.966.885, padrão 23-A, Meusias Pimentel - RG. 4.528.654, padrão 23-A, Edson Antonio - RG. 4.157.895, padrão 23-A, Antonio Roberto Pereira Florenciano - RG. 4.304.649, padrão 23-A, Vândir dos Santos - RG. 6.291.964, padrão 23-A, Antônio José Rodrigues de Godoy - RG. 7.994.947, padrão 23-A, Jorge de Almeida - RG. 5.435.951, padrão 23-A, Irineu Cursino dos Santos - RG. 6.705.613, padrão 23-A, Aleixo Nogueira de Teles Filho - RG. 7.403.438, padrão 23-A, Alpheu Mendes Ferreira - RG. 1.360.998, padrão 23-A,